PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 20.082.573/0001-19

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE QUOTISTAS

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, e todos os atos a ela correlatos ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações em infraestrutura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.082.573/0001-19 ("Fundo"), vem, nos termos do item 7.2 do Regulamento, convocar os quotistas do Fundo a se reunirem em Assembleia Geral de Quotistas ("Assembleia"), em 2ª convocação, em 22 de fevereiro de 2018 às 15:00hs, na sede do Administrador, na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

(I) Emissão de novas quotas do Fundo, para distribuição na modalidade "Esforços Restritos", nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM 476"). A nova emissão de quotas terá as características determinadas no Suplemento anexo a este Edital; e

(II) Autorização ao Administrador, na qualidade de representante legal do Fundo, a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia, serão disponibilizados para consulta dos Quotistas na sede do Administrador e nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br), bem como no site do Administrador do Fundo (http://www.brltrust.com.br/pt/administracao-de-fundos/fip/fip-psr-porto-sudeste/informacoes-fip-psr-porto-sudeste), a partir da presente data.

Nos termos do Regulamento do Fundo, (i) somente poderão votar na Assembleia os quotistas que estiverem registrados no livro de registro de quotistas ou na conta de depósito, conforme o caso, como quotistas na data da convocação da Assembleia; (ii) terão legitimidade para comparecer à Assembleia os quotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; e (iii) os quotistas deverão informar ao Administrador, conforme o caso, qualquer situação que os coloquem em situação de conflito de interesses em relação a qualquer matéria

objeto de deliberação pela Assembleia, ficando tais quotistas impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do conflito de interesses.

Será permitida a participação na Assembleia por meio de áudio conferência, desde que o voto do Quotista seja enviado ao Administrador, por escrito, antes da data de realização da Assembleia.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2018.

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
na qualidade de administrador do Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

ANEXO I

SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO E OFERTA RESTRITA DE QUOTAS CLASSE A DO PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

Os termos e expressões utilizados neste Suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento é parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.

Características da Emissão e Oferta Restrita de Quotas Classe A	
Data de Aprovação	[•]
Montante da Emissão	A Emissão será de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Quantidade de Quotas Classe A	No mínimo 8.058.738,53342 e no máximo 10.000.000.
Preço de Emissão por Quota Classe A	R$ 0,24817780
Forma de Colocação	As Quotas Classe A serão objeto de Oferta, nos termos da Instrução CVM n.º 476/09.
Distribuição e Negociação das Quotas Classe A	Não existirá quantidade mínima de Quotas a serem subscritas no âmbito da referida Oferta.
Distribuição Parcial	As Quotas Classe A deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva Oferta, mediante a assinatura dos respectivos boletins de subscrição.
Subscrição das Quotas Classe A	As Quotas Classe A deverão ser integralizadas pelo valor patrimonial da Quota no dia útil imediatamente anterior à data de integralização.
Direito de Preferência	Os Quotistas não terão preferência para a subscrição de Quotas do Fundo, conforme disposto no item 11.19. do Regulamento do Fundo.
Forma e prazo para Integralização	As Quotas Classe A deverão ser integralizadas durante o prazo de distribuição, em data específica a ser definida pelo Administrador, e deverá ser realizada exclusivamente mediante a integralização em moeda corrente nacional.

Preço de Integralização	As Quotas Classe A deverão ser integralizadas pelo valor patrimonial da Quota no dia útil imediatamente anterior à data de integralização.
Amortização das Quotas Classe A do Fundo	Conforme disposto no Regulamento do Fundo.
Patrimônio Líquido Total do Fundo se subscritas e integralizadas 100% das Quotas Classe A	R$ 232.849.671,43 (duzentos e trinta e dois milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).
Quantidade Total de Quotas do Fundo se subscritas e integralizadas 100% das Quotas Classe A	941.427.091 (novecentos e quarenta e um milhões e quatrocentos e vinte e sete mil e noventa e uma) Quotas Classe A.